



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 079/2021.

AO PROJETO DE LEI Nº 1127/2021, “ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.

Em estudo a matéria acima, vimos que a mesma direciona metas para elaboração do orçamento anual, atendendo as normas da Constituição Federal, Lei Complementar 1001/00 e 4320/64.

A matéria mantém bom equilíbrio fiscal, baseado nas receitas dos anos anteriores e projeção de crescimento estabelecido em lei.

O mesmo não apresenta nenhum prejuízo ao município, portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 16 de dezembro de 2021.

DANIEL ANDRADE
PRESIDENTE

HILTON EMERICK DE PAIVA
RELATOR

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 079/2021.

AO PROJETO DE LEI Nº 1127/2021, “ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma está de acordo com o que dispõe as normas Legais, em especial a Constituição Federal, Lei 4320/64 e Lei Complementar 101/00.

A mesma apresenta bom equilíbrio entre previsão de receitas e despesas, de forma que não apresenta prejuízo ao município, assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 16 de dezembro de 2021.

HILTON EMERICK DE PAIVA

RELATOR